



VANQUISH CORAL FIRF LP

(nova denominação de INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA)

CNPJ nº 09.319.052/0001-08

ATA DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 25 DE JULHO DE 2023

A **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Administradora”), na qualidade de administradora **VANQUISH CORAL FIRF LP (nova denominação de INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.319.052/0001-08 (“Fundo”), vem, por meio deste, em cumprimento aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555/14 (“ICVM 555/14”) e nos termos dos itens 7.2 e 7.8 do Regulamento do Fundo, comunicar o encerramento do prazo para o envio da resposta à consulta formal, endereçada a todos os cotistas do Fundo, em 05 de julho de 2023 (“Consulta Formal”), tendo apurado o seguinte resultado:

- 1) **CONVOCAÇÃO:** Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (“e-mail”), em 05 de julho de 2023.
- 2) **RESPOSTAS À CONSULTA FORMAL:** Votos de Cotistas detentores de **25,64% (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo.**
- 3) **PAUTA DA CONSULTA FORMAL:**
 - (i) ***Contratação do assessor jurídico para o Fundo, com finalidade de defender os interesses coletivos dos cotistas, entre as 3 (três) propostas anexadas., de acordo com o escopo apresentado.***
- 4) **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA CONSULTA FORMAL:** No que tange ao único item da Consulta Formal, os cotistas representantes de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) das cotas subscritas e intragalizadas do Fundo aprovaram a contratação da proposta enviada pelo escritório Machado Meyer Advogados, tendo os cotistas representantes de 16,24% (dezesseis vírgula vinte e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovado a proposta enviada pelo escritório Veirano Advogados, e, em continuação, os cotistas representantes de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a contratação da proposta enviada pelo escritório Loria e Kalansky Advogados. Por fim, os cotistas representantes de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, rejeitaram as três propostas encaminhadas, e os cotistas representantes de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas se abstiveram da votação. ***Dessa forma, diante do exposto e conforme determina o item 7.7 do Regulamento, os cotistas representantes de 16,24% (dezesseis vírgula vinte e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a contratação, nos moldes proposta enviada, do escritório Veirano Advogados, para que seja o assessor jurídico do Fundo, com finalidade de defender os interesses coletivos dos cotistas.***
- 5) **ENCERRAMENTO:** Considerando o encerramento do prazo da Consulta Formal, a Administradora finalizou o processo de levando em consideração o resultado da deliberação da Pauta, conforme acima indicado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora